

Democracia dos antigos x democracia dos modernos – uma revisão de literatura

Old democracy x modern democracy – a literature review

Alexandre José Pierini¹

Resumo

O presente trabalho se caracteriza como uma revisão de literatura sobre o tema democracia. Para a consecução da revisão, buscou-se expor no primeiro momento a realização de um breve retrospecto histórico da democracia. Esse retrospecto é importante porque a democracia possuía vínculos com a participação direta do cidadão nas tomadas de decisão. A democracia dos modernos por sua vez, se relacionada com a representação política, onde o cidadão participa por meio de mecanismos criados pelo Estado para eleger os seus representantes. O ponto nevrálgico e que marca sobretudo os aspectos relacionados a esta revisão de literatura é a crise inerente do sistema democrático em voga e que necessita sobremaneira de um processo de revisão. A crise da democracia conduz ao estabelecimento de pontos de convergência entre a democracia dos antigos e a democracia dos modernos mecanismos de participação direta estão sendo pensados e mesclados junto à democracia dos modernos com o intuito de recriar o sistema político vigente.

Palavras-chave: Democracia. Democracia dos modernos. Democracia dos antigos. Representação política.

Abstract

This work is a literature review on democracy. Firstly, a short historical retrospect of democracy is carried out. This retrospect is important because democracy had links with the citizen's direct participation in the decision-making. The modern democracy, on its turn, is related to the political representation, where the citizen participates through mechanisms developed by the State to elect its representatives. The main aspect is the crisis inherent in the current democratic system which needs an urgent review process. It is on the crisis established on democracy that the old as well as the modern democracy establish convergence points, for mechanisms of direct participation are being thought and blended together with the modern democracy, with the purpose of recreating the current political system.

Key words: Democracy. Modern democracy. Old democracy. Political representation.

¹ Especialista em Ciência Política. Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa- UEPG. Professor e Diretor Acadêmico do Instituto Afro-brasileiro de Pós-Graduação e Extensão e Diretor da A&J Assessoria Política. E-mail alexandrepierini@hotmail.com

Introdução

A revisão de literatura por ora proposta está relacionada com o tema da democracia. Trata-se de um tema bastante discutido, tendo em vista a animosidade e a paixão que o cerca, por isso, tantas mentes se incumbiram de traçar debates e propor teorias que dessem conta desse universo tão profundo e infinito.

Mesmo com uma infinidade de teorias e proposições existentes acerca da democracia, a mesma é fonte inesgotável de alterações e polêmicas em seu conteúdo, por isso, a preocupação em realizar a revisão bibliográfica.

A questão que norteou a abordagem do tema se reveste das tensões e das promessas não cumpridas pela democracia, não somente no Brasil mas em alhures e que necessita sobretudo ser revista, pois se encontra em uma encruzilhada, pois, de um lado, está a sustentação de um regime e mais do que isso, uma filosofia de vida, de outro, encontra-se as respostas não proporcionadas pelo sistema no sentido de tornar a vida dos cidadãos um pouco melhor.

Dessa forma, a discussão do tema democracia na contemporaneidade suscita as seguintes questões: Qual caminho a ser seguido, a não ser modificar o sistema democrático para que o mínimo de liberdade possa se fazer presente? Será que a ampliação da participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisão do Estado será capaz de ajudar a equacionar esse quadro?

Para a elaboração da revisão de literatura, dividiu-se o tema democracia em duas partes: a democracia dos antigos e a democracia dos modernos. Essa divisão foi importante, pois a democracia se mostra de forma distinta nesses dois contextos.

Na democracia dos antigos, tinha a participação direta dos cidadãos nas tomadas de decisão, enquanto na democracia dos modernos, quem toma a decisão é o representante dos cidadãos. Essas são questões importantes a serem salientadas, pois a democracia contemporânea sofre mudanças em seu interior e

mecanismos de participação direta dos cidadãos estão sendo estudados e encontra-se na agenda de várias democracias pelo mundo e inclusive em terras brasileiras.

No que diz respeito à democracia dos antigos, buscou-se na Grécia, o nascimento e o desenvolvimento do sistema e a democracia dos modernos, através do mecanismo da representação expor as transformações que o sistema vem atravessando, com a implementação de Conselhos Municipais, Audiências Públicas, sempre no sentido de ampliar a participação da população nas tomadas de decisões do Estado.

A importância de salientar as transformações concernentes ao desenvolvimento da democracia se estabelece devido à crise existente no sistema político. A crise que assola a democracia está relacionada com a mudança de foco, do próprio sistema democrático, na medida em que o cidadania política foi desconstruída pela ação dos grandes grupos econômicos que “tomaram conta” da política.

Democracia dos antigos

O que torna os gregos diferentes dos outros povos? A consideração a ser tecida encontra-se na distinção de seu pensamento. Enquanto outros povos procuravam em Deus as respostas para as suas perguntas, os gregos buscavam sobretudo na razão, a saída para os seus problemas com características políticas. Foi sobre esse prisma que as primeiras linhas acerca da liberdade foram traçadas e desenvolvidas.

De acordo com Barker (1978, p. 22)

... o sentido do indivíduo foi, portanto, elemento primordial no desenvolvimento político do pensamento político helênico. Este sentido se manifestava tanto na teoria como na prática; e se transformava em ação sob a forma de um conceito prático de livre cidadania, dentro da comunidade autogovernada – conceito que é a essência da cidade-estado grega.

Os gregos deixaram um legado político para o Ocidente, porque foram capazes de fazer com os homens se submetessem à força da lei como um ponto em comum. Os homens eram vistos a partir do ponto de vista da isonomia, ou seja, todos os homens eram iguais perante a lei. A comunidade grega era formada por indivíduos e estes formavam o Estado. De acordo com Barker (1978, p. 24) “o homem comum, através do princípio da igualdade jurídica encontrava na prática a superioridade que a riqueza, o nascimento elevado e a cultura de alguns”.

A teoria política se desenvolveu de forma contumaz nesse período, porque algumas questões fundamentais para o debate político se estabeleceram. A luta pela liberdade, a contraposição imposta pelos aristocratas aos democratas no sentido de se manterem no poder e lutarem pelos seus próprios interesses, a questão da individualidade foram alguns pressupostos filosóficos discutidos que serviram de base para a construção da teoria política.

Em Atenas, a liberdade era um direito de nascença; esta liberdade significava “viver como se quisesse” na sociedade, e o poder soberano da maioria, no campo político. O termo “igualdade” era uma senha e significava “isonomia”, ou a igualdade da Lei para todos os cidadãos; “isotimia”, ou igual respeito para com todos; e “isagoria”, ou igual liberdade de expressão (BARKER, 1978, p. 35).

A relação entre estado e sociedade, na Grécia antiga, era diferente da concepção contemporânea. Na visão grega, o indivíduo era valorizado pelo que ele representava para a comunidade, embora os gregos na conseguiram conceber e desenvolver os direitos individuais, mas foram capazes sobretudo de desenvolver a solidariedade e as questões referentes à cidadania.

Segundo Ober (2001, p. 192)

...a cidadania não era baseada na riqueza, no lugar do nascimento ou numa linhagem nobre. Na Atenas

clássica, se um homem pudesse demonstrar que seus pais eram atenienses, se era aceito por um voto de seus vizinhos e se não fora declarado culpado de algum crime contra o Estado, era um cidadão livre – com um direito de voto igual e voz igual na assembléia dos cidadãos –, sem levar em conta sua posição social. A liberdade, a igualdade política e a dignidade – a proteção do cidadão diante dos ataques públicos dos poderosos – eram marcas da democracia direta que se desenvolveu inicialmente na Atenas clássica.

Embora os gregos estivessem preocupados com a questão da individualidade, o norte dos problemas era a relação deste com o Estado. A questão do Estado era preocupante para os gregos porque ele tinha que possuir uma linha de ação onde não fosse capaz de atingir os direitos individuais. O Estado na visão grega tinha que ser capaz de garantir os direitos dos indivíduos.

O Estado na concepção grega já apresentava sinais de que não sofria intervenção da religião, portanto, era um indício de que a laicização do Estado já apresentava sinais claros de que o que determinava as ações deste era o racionalismo, e não as questões religiosas.

Por democracia dos antigos, tem-se o sistema de governo existente na Grécia antiga, mais especificamente o período marcado entre os séculos VI e IV antes de Cristo. Esse período da humanidade foi marcado por intensos debates sobre a conduta dos homens, tendo em vista as relações políticas.

A palavra democracia na concepção dos antigos pode ser interpretada de forma literal como realmente sendo o poder do *demos* ou do povo, embora muitas pessoas fossem excluídas das decisões políticas. “Na Atenas, muitas pessoas eram excluídas da cidadania: os escravos, a maioria dos estrangeiros e as mulheres” (OBER, 2001, p. 191).

Na visão de Bobbio (2000, p. 372, b)

Para os antigos a imagem da democracia era completamente diferente: falando de democracia eles pensavam em uma praça ou então em uma assembléia

na qual os cidadãos eram chamados a tomar eles mesmos as decisões que lhe diziam respeito. “Democracia” significava o que a palavra designa literalmente: poder do *demos* e não, como hoje, poder dos representantes do *demos*.

A questão da soberania do povo só vai nascer no sistema democrático com a implementação do sufrágio universal. O instrumento do sufrágio só foi colocado em prática no mundo a partir do século XIX, mas, a contribuição dos gregos para o desenvolvimento da democracia foi o estabelecimento da noção de que todos devem participar das decisões políticas, independentemente de cor, raça e condições de classe social.

Não podemos imaginar ainda na sociedade grega, os implementos legais estabelecidos pela legislação eleitoral, até porque Atenas era apenas uma cidade-

estado, um lugar, com características diminutas, se comparada aos grandes Estados contemporâneos. E por possuir um território pequeno estabelecia-se facilmente a reunião das pessoas da *polis* para discutir os problemas políticos existentes e sobre esse foco residiu uma das críticas mais contumazes ao sistema democrático, estabelecido pelo pensador francês Jean Jacques Rousseau que viveu no século XVIII, que a democracia plena só pode ser exercida em um território com dimensões pequenas.

Mais do que um sistema de governo, a democracia representou o desenvolvimento de uma filosofia. De acordo com Lipson (1966), a democracia grega em seu bojo, um contexto social, um sistema governamental e os ideais filosóficos.

Os critérios da democracia grega, segundo Lipson (1966, p. 51), são os seguintes:

Contexto social	<ul style="list-style-type: none"> • Governo pelos pobres. • Exploração pelos ricos. • Abolição da escravidão da dívida e das qualificações de propriedade para exercício de cargos. • Oportunidade para o talento individual, independentemente da posição de família ou riqueza.
Sistema Governamental	<ul style="list-style-type: none"> • Deliberação e decisão públicas, por todos os cidadãos, resultando em Governo da maioria. • Maioria de cargos preenchida indiscriminadamente. • Todos os funcionários são responsáveis, Júris compostos por grande número de cidadãos.
Ideais Filosóficos	<ul style="list-style-type: none"> • Igualdade. • Igualdade (= liberdade) de expressão; tomada negativamente como domínio da ignorância. • Liberdade e versatilidade; encaradas negativamente como licença e desordem. • Obediência à autoridade da lei e dos funcionários públicos. • Participação constante em atividades cívicas.

A polêmica em torno da democracia se estabeleceu devido ao processo de liberdade proporcionada ao povo e aos pobres para a tomada de decisões. Se na atualidade a democracia dos modernos como é chamada por Bobbio (2000, a) é vista a partir de uma perspectiva positiva, na Grécia se estabelecia de forma distinta e a democracia era vista pela perspectiva negativa. Tanto Aristóteles, quanto Platão criticavam seriamente os sistema democrático, por suporem que o povo, e mais especificamente, os pobres não tinham as mínimas condições para exercerem cargos que exigissem tomadas de decisões.

Segundo Bobbio (2000, p. 375, b)

...no tradicional debate sobre a melhor forma de governo, a democracia foi quase sempre colocada em último lugar, exatamente em razão de sua natureza de poder dirigido pelo povo ou pela massa, ao qual foram habitualmente atribuídos os piores vícios da licenciosidade, do desregramento, da ignorância, da incompetência, da insensatez, da agressividade, da intolerância.

Democracia dos modernos

Diferente da visão grega, a democracia na atualidade não possui conotação negativa, muito pelo contrário – a democracia encontra-se na agenda do mundo todo e possui sobretudo uma conotação positiva.

Quando se houve falar de democracia, têm-se a priori, as questões relacionadas ao fenômeno da liberdade. Mas, qual liberdade se estabelece no âmbito do sistema democrático? Democracia e liberdade se convergem no sentido de proporcionar razão às vontades humanas no que diz respeito às questões políticas.

Os antigos, ou mais propriamente, os atenienses, utilizavam-se da *agora* para se manifestarem politicamente. A democracia era exercida por meio do processo de participação direta e diante de todos sob a luz do sol que iluminava a praça e as idéias dos cidadãos.

Segundo Ober (2001, p. 194)

...o que impressiona o observador moderno no sistema ateniense é a maneira como o “poder do povo” manifestava-se tão diretamente. Em vez de eleger representantes para dirigi-los, os cidadãos atenienses dirigiam-se a si próprios. A principal instituição era a assembléia dos cidadãos, que se reunia quarenta vezes por ano. A ordem do dia da assembléia era determinada por um conselho cujos quinhentos membros escolhidos por ano por sorteio. Todo cidadão com mais de 30 anos podia integrar a loteria do conselho, e as reuniões da assembléia eram abertas a todos os cidadãos de mais de 18 anos. Assim, num dia de reunião típico, entre seis e oito mil cidadãos (cerca de um quarto do conjunto de cidadãos) reuniam-se no grande anfiteatro ao ar livre, o Pnyx).

Os modernos, para utilizar a expressão do filósofo italiano Norberto Bobbio, se apropriaram da liberdade política como um processo basicamente denominado “representação política” que é estabelecido através do mecanismo político denominado eleição.

O conceito de democracia estabelecido por Lipson nos remete aos aspectos legais que revestem o tema. De acordo com Lipson (1966, p. 90), democracia é

...um sistema regularizado de eleições periódicas, com uma livre escolha de candidatos, sufrágio universal para adultos, oportunidade de organização de partidos políticos concorrentes, decisões majoritárias a par de salvaguardas para a proteção dos direitos das minorias, judiciário independente do Executivo e garantias constitucionais para as liberdades civis fundamentais.

Percebe-se, no conceito de Lipson, a democracia basicamente voltada para as questões da representação política que necessita em seu conteúdo de um amplo esquema de organização para poder tornar viável a participação da população sobre as questões políticas.

Representação política significa que “as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade interna, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade” (BOBBIO, 2000, p. 56, a). De acordo com Campilongo (1988), existem três tipos de representação política: a representação popular, que está assentada nos direitos da cidadania, a representação de interesses – fundamentadas em grupos ocupacionais e a representação funcional, baseada em categorias profissionais. A problemática relacionada ao sistema democrático e que se estabelece como crise está sedimentada sobre a questão da representação política, uma vez que a representação de interesses se sobrepôs às questões relacionadas à representação popular e, também, à representação funcional.

Na visão de Campilongo (1988, p. 18), a representação política se caracteriza por existirem “demandas ou exigências inerentes aos cidadãos e introduzidas no sistema político (input of demand); processadas, recebem uma “resposta” (output) do sistema representativo”.

Nesse contexto, o sistema democrático vigente, não está conseguindo processar as demandas políticas da população, ou seja, dar respostas às necessidades políticas da sociedade, uma vez que a representação de interesses se caracteriza como hegemônica e fortalece a atuação política de grupos de interesses. Por conseguinte, estabelecem-se como contraponto a representação cidadã e a representação de interesses e nesse contexto, sobressai-se a representação de interesses, devido ao forte apelo econômico inerente nas relações políticas.

Tendo em vista diminuir a influência de grupos de interesses nas políticas estabelecidas pelo Estado, as transformações estabelecidas no seio do sistema democrático vigente priorizam a participação da população nas tomadas de decisão próprio Estado, na medida em que fortalece a consecução dos Conselhos Municipais e na implementação de

audiências públicas, para que a população possa deliberar sobre as questões políticas. O objetivo das eleições no processo democrático é buscar o consenso possível por meio da construção da vitória da maioria. Nesse contexto, busca-se “tornar” infeliz o menor número possível de cidadãos. A vitória da maioria na democracia proporcionará o que a ciência política denomina de legitimidade para efetivar as relações de poder conquistadas através do pleito.

Convergindo com o conceito de Lipson, está a definição proposta por Bobbio (1998, p. 30) para quem democracia pode ser “entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considera-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos”.

Os aspectos legais aos quais o autor se refere dizem respeito à Legislação Eleitoral que irá definir as regras do processo de escolha dos governantes por meio das eleições. No entanto, há de levar-se em conta a menção do autor quanto às formas de governo autoritário. A democracia torna-se capaz de eliminar os governos com características despóticas.

O conceito estabelecido por Lima Junior (1997, p. 20) aponta que

Democracia não significa e não pode significar que o povo governe em qualquer dos sentidos óbvios de “povo” e de “governo”. Democracia significa apenas que o povo tem a oportunidade de aceitar ou recusar aqueles que devem governá-lo (...) Assim um aspecto disto pode ser expresso dizendo-se que a democracia é o governo dos políticos.

Sobre esse conceito estabelece-se a distinção entre o governo do “povo” e do próprio “governo”. Uma coisa é o poder do povo eleger o seu governo, outra é a atividade do poder, que se designa como governo. A característica mais importante do conceito imposto por Lima Junior reside em ele vincular, em seu conteúdo, a democracia ao governo dos políticos.

Essa união faz com se perceba e existência de uma elite do poder – aquela que chega ao poder mediante os mecanismos criados pela própria democracia, ou seja, as eleições. É pelas eleições que o povo pode aceitar ou recusar um candidato a um determinado governo.

Robert Dahl (1997, p. 25), em sua obra Poliarquia, estabelece que a “democracia é a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais”.

Pelo conceito exposto, percebe-se que a relação com a democracia, não está relacionada apenas com as regras do sistema, mas amplamente fundamentada sobre a função primordial que é a de proporcionar uma relação de *feedback* político, ou mesmo de fornecer respostas quanto às necessidades dos cidadãos.

É claro que quanto mais democrático for um Estado, mais ele sofrerá a interferência dos seus cidadãos na elaboração de políticas. Para isso, o Estado deve garantir aos cidadãos oportunidades para viabilizar a participação política.

1. De formular suas preferências;
2. De expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e coletiva.
3. De ter suas preferências igualmente consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência. (DAHL, 1997, p. 26).

Em suma, percebe-se através do conceito de Dahl uma mudança substancial no conceito de democracia. Isso ocorre de forma latente na sociedade contemporânea, devido ao fato das democracias não estarem apresentando respostas devidas aos anseios da sociedade e caminhando no sentido de estabelecer um regime de poliarquia. Segundo Dahl (1997, p. 31), as poliarquias

...podem ser pensadas então como regimes relativamente(mas incompletamente)democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública.

O mecanismo da representação política, por ora existente, não consegue atender as demandas políticas, por isso, uma mudança significativa no conteúdo do sistema democrático se faz necessária.

Alguns mecanismos de democracia direta estão sendo implementados no sistema democrático contemporâneo, no sentido de proporcionar e viabilizar o sistema poliarquico dahlsiano e, nesse contexto, alguns mecanismos de participação direta estão sendo mesclados ao sistema democrático em voga. Por democracia direta, tem-se o conceito estabelecido por Aubert (2001, p. 201) com “um suplemento das democracia, que oferece aos eleitores a possibilidade de estimularem os eleitos pelo exercício direto de iniciativa ou de controlar seus atos por referendo”.

Segundo Lavallo, Houtzager e Castelo (2006, p. 78)

Sociedade civil e participação aparecem como elementos-chave em agendas diversas de reforma da democracia como, por exemplo, aquelas do aprofundamento da democracia (*deepening democracy*), da transparência e controle das instituições políticas (*social accountability*), do fortalecimento da capacidade de ação e participação da sociedade na gestão pública (*empowered participation*), da democracia deliberativa e, é claro, nas literaturas da democracia participativa e da própria sociedade civil.

Nesse sentido, vale mencionar as distintas visões que o conceito de democracia apresenta. De um lado, aquela visão institucional, que se preocupa apenas com os aspectos legais ou as regras do jogo

proporcionadas pelo sistema. De outro, encontra-se as análises que se preocupam com o conteúdo ou a substância do sistema.

Por conseguinte, os conceitos que se preocupam com a mudança substancial no sistema democrático trazem, em seu bojo, outras questões para o debate. As principais são os temas da democracia social e da democracia política.

Apenas os conceitos prescritivos relacionados à democracia não foram suficientes para desencadear o sucesso do regime, pois não foram capazes de dar conta das diferenças sociais existentes nas democracias, sendo assim, como sustentar um regime democrático com intensas diferenças sociais? E como estabelecer diretrizes que dão apoio às questões do indivíduo nas democracias?

Vale salientar que a revisão bibliográfica ora trabalhada, não possui a ambição de se estender para as questões relacionadas ao Estado, por isso não se faz absoluta menção ao tema, embora seja de fundamental importância a discussão a respeito dele. Com efeito é sobre a direção do Estado que se pode construir uma sociedade com mais ampla participação nas tomadas de decisão política – os mecanismos para a transformação da democracia necessitam da atuação do Estado, mas por uma questão de coerência e de método não será abordado o tema com a amplitude que se faz necessário.

O que aconteceu nos Estados democráticos foi exatamente o oposto dos conceitos estabelecidos pela democracia, na qual os indivíduos eram igualmente soberanos. De acordo com Bobbio (2000, p. 35,a) os

...sujeitos politicamente relevantes tornaram-se sempre mais os grupos, grandes organizações, associações de mais diversas naturezas, sindicatos das mais diversas profissões, partidos das mais diversas ideologias, e sempre menos os indivíduos. Os grupos e não os indivíduos são os protagonistas da vida política numa sociedade democrática, na qual não existe mais um soberano, o povo ou a nação,

composto por indivíduos que adquiriram o direito de participar direta ou indiretamente do governo, na qual não existe mais o povo como unidade ideal (ou mística), mas apenas o povo dividido de fato em grupos contrapostos e concorrentes, com a sua relativa autonomia diante do governo central (autonomia que os indivíduos singulares perderam ou só tiveram num modelo ideal de governo democrático sempre desmentidos pelos fatos).

A democracia ideal e a democracia real diferem-se de forma categórica. A democracia real conta com elementos da economia em seu conteúdo, e isso a diferencia de forma significativa da democracia ideal e implementa as discussões entre os grupos de interesses que agem no interior do sistema democrático para poder levarem vantagens sobre as relações de poder, mas agem sobretudo no âmbito do Estado. Esses grupos agem de forma variada sobre o Estado sempre tentando fazer prevalecer os interesses, estabelecendo e perpetuando aquilo que o sociólogo americano Charles Wright Mills denomina de elite de poder.

É sobre esse pano de fundo político que o sistema democrático contemporâneo encontra-se, é sobre ele que as alterações no conteúdo da democracia se faz necessária. As alterações no sistema democrático se mostram urgentes porque um dos pilares da filosofia do sistema foi abalado, qual seja, aquele foca o poder do cidadão e não de grupos de interesses que se apossam do Estado para garantir as suas próprias benesses.

Referências

- AUBERT, J. F. Democracia direta. In: Darnton, Robert e Duhamel, Olivier. *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- BARKER, S. E. *Teoria política grega*. Brasília: UNB, 1978.
- BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000a.
- _____. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000b.

- BOBBIO, N. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- CAMPILONGO, C. F. *Representação política*. São Paulo: Ática, 1988.
- DAHL, R. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997.
- LAVALLE, A. G.; HOUTZAGER, P. P., CASTELLO, G. *Democracia, pluralização da representação e sociedade civil*. *Lua Nova*: Revista de cultura e política, São Paulo, n. 67, p. 50-103, 2006.
- LIMAJUNIOR, O. B. *Instituições políticas democráticas: o segredo da legitimidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- LIPSON, L. *A civilização democrática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.
- OBER, J. Democracia direta. In: Darnton, Robert e Duhamel, Olivier. *Democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

